

Varas de Falências

1ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

22/09/2022

AGC - Pollus

EDITAL (ARTIGO 36, DA LEI 11.101/2005), EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE POLLUS FACILITIES SERVIÇOS LTDA., DESTINADO À CONVOCAÇÃO DOS CREDORES TRABALHISTAS PARA A REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES. PROCESSO Nº 1047593-38.2019.8.26.0100.

O Dr. Leonardo Fernandes dos Santos, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo/SP, na forma da lei etc.

CONVOCA os credores trabalhistas para a Assembleia Geral de Credores, a ser realizada nos dias 25/10/2022 (1ª convocação), às 14h00 horas, e 01/11/2022 (2ª convocação), às 14h00 horas, em ambiente virtual, referente à Recuperação Judicial nº 1047593-38.2019.8.26.0100 de Pollus Facilities Serviços Ltda. A assembleia será presidida pelo representante da Administradora Judicial e terá como ordem do dia a deliberação acerca do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial direcionado exclusivamente aos credores trabalhistas, apresentado por POLLUS FACILITIES SERVIÇOS LTDA., às fls. 27.502/27.576, da eventual constituição do Comitê de Credores, caso haja manifestação expressa de credores nesse sentido, a escolha de seus membros e sua substituição, bem como qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores, nos termos dispostos no art. 35, I, alíneas ?a?, ?b?, ?f? e ?g? da Lei 11.101/2005. Os credores poderão solicitar à Administradora Judicial, por intermédio do e-mail institucional: grupopollus@brasiltrustee.com.br cópia do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial apresentado. Os procuradores dos credores constituídos deverão encaminhar para o endereço eletrônico grupopollus@brasiltrustee.com.br, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do ato assemblear, conforme preceitua o artigo 37, §4º, da Lei 11.101/2005, o endereço de e-mail que desejam cadastrar para recebimento da chave de acesso ao conclave (sendo somente um por credor), conjuntamente com o instrumento mandatário de poderes para tal ato ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontra o documento, bem como apontar, especificamente, o nome e telefone do(a) procurador(a) do(a) credor(a) que participará da Assembleia. Caso o próprio credor (pessoa física) deseje participar do Conclave, sem representação por meio de patrono, este deverá encaminhar um e-mail à Administração Judicial, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da Assembleia, com seus documentos pessoais. Ademais, em se tratando de pessoa jurídica credora, o sócio que a representa deverá encaminhar os atos constitutivos correspondentes, também com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da Assembleia. Ato contínuo, os credores habilitados para a Assembleia receberão da Administradora Judicial, no e-mail cadastrado, um manual com todo o procedimento que deverá ser observado para ingresso e participação do Conclave. Na supramencionada resposta haverá também um link para acesso ao ambiente virtual em que acontecerá a Assembleia. Portanto, torna-se importante que os credores fiquem atentos às suas caixas de e-mail (principal e spam), visto que somente com o link será possível ter acesso à AGC. Será de exclusiva responsabilidade do credor/representante a manutenção do sigilo do login e senha de acesso ao ambiente virtual, conforme previsão contida no Ato Normativo de nº 0005243-17.2021.2.00.0000, do CNJ (Conselho Nacional de Justiça). Para entrar na sala da Assembleia, o credor/representante deverá seguir as diretrizes previstas no manual de instruções encaminhado por e-mail, de maneira que, após o seu ingresso, a Administradora Judicial fará o credenciamento dos credores, realizando testes de vídeo e áudio de cada participante, sendo necessário que cada credor/representante tenha em mãos um documento com foto, que deverá ser apresentado à Administradora Judicial. Dessa forma, consigna-se a importância de os credores adentrarem ao ambiente virtual logo após o início do credenciamento. Importante frisar que o credenciamento dos credores terá início às 9h00min, com término às 13h00min, no dia da Assembleia. Ademais, ressalta-se que, para uma melhor orientação, ou em casos de dúvidas e problemas técnicos, os credores poderão contatar a Administradora Judicial no e-mail grupopollus@brasiltrustee.com.br ou pelos telefones (11) 3258-7363 / (11) 94205-1298. E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Eu, Escrevente Técnico Judiciário que digitei. Dado e passado nesta cidade de São Paulo/SP, aos 22 de setembro de 2022.

Varas da Família e Sucessões Centrais

1ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS - PRAZO DE 30 DIAS.

PROCESSO Nº 1053724-24.2022.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Eliane da Camara Leite Ferreira, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) quem possa interessar que neste Juízo tramita a ação de Alteração de Regime de Bens movida por Sergio Fridrich e Katia Khalifeh Fridrich, por meio da qual os requerentes indicados intentam alterar o regime de bens do casamento de comunhão parcial para o de separação de bens. O presente edital é expedido nos termos do artigo 734, § 1º do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de julho de 2022.

3ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE UM ANO .PROCESSO Nº 1002060-06.2017.8.26.0010 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). RICARDO CUNHA DE PAULA, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) ROMILDA ANA DE MOURA, Brasileira, Solteira, Aposentada, RG 7676494-1, CPF 769.835.018-53, pai João Pedro de Moura, mãe Adelina Joaquina Henkes de Moura, Nascido/Nascida 17/04/1946, natural de Sobradinho - RS,